

AUTÓGRAFO N°039/2021
PROJETO DE LEI N°052/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI N° 052/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal,

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

005003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 1236100092.025 – Manutenção das atividades relacionadas ao transporte escolar – Convênio, 339030 – Material de consumo, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e 339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na fonte de recursos 11250001000 – Transporte escolar – SEDU.

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, na fonte 11250001000 – Transporte escolar – SEDU, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

2º Secretário



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.